

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Regular de Seleção - Mestrado e Doutorado 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 19 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM e **no período de 24 de janeiro a 15 de março de 2022** para o curso de DOUTORADO EM ENFERMAGEM.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do link: <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>

1.2 Contatos: E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$172,35 (cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOul>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo do Doutorado será divulgado antes do início das inscrições.

1.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **38 vagas para o Mestrado para ingresso no 1º semestre de 2022 e 20 vagas para o Doutorado para ingresso no 1º semestre de 2022**, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017 de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 10 (dez) das 38 vagas de Mestrado e 05 das 20 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será

divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados pelo site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no **Anexo II** e também no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste edital.

2.5 As vagas serão distribuídas da seguinte forma entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Mestrado			
Linhas de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Cuidar em Saúde e Enfermagem	16	12	4
Saúde Coletiva	12	9	3
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	10	7	3
Total	38	28	10
Doutorado			
Linhas de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Cuidar em Saúde e Enfermagem	8	6	2
Saúde Coletiva	8	6	2
Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem	4	3	1
Total	20	15	5

2.6 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa, descritas no site do Programa (<http://www.enf.ufmg.br/pos/linhas.php>) com os docentes vinculados a cada Linha.

2.7 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida, dentro do período de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web do Programa <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a Linha de Pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item **2.4** deste Edital. Deverão ser postados no Sistema de inscrição, os seguintes documentos legítimos e legíveis, ESCANEADOS e salvos em formato de arquivo do tipo PDF. Não serão aceitos documentos digitalizados de celular com comprometimento da legibilidade ou no formato de foto, exceto para o item b):

- a) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4, enviada no formato de arquivo do tipo JPEG;
- c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) cópia de comprovante de residência atualizado;

h) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II e disponível em <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

j) Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso em único arquivo), para candidatos ao Mestrado e Doutorado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Adicionalmente, para candidatos ao Doutorado, pode ser incluída a cópia do diploma de Mestrado (se houver), ou declaração de conclusão de curso.

k) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação, para candidatos ao Mestrado e Doutorado. No caso desse último, pode ser incluída ainda a cópia do Histórico escolar do mestrado (se houver). **NÃO SERÃO ACEITOS HISTÓRICOS EMITIDOS PELA INTERNET SEM VALIDADE OFICIAL PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES).**

l) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação **de uma** das seguintes comprovações:

I) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências agrárias, Ciências da Saúde), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60%. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 em 100 pontos.

II) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 544 para o teste ITP e 57 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos;

III) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos;

IV) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos;

V) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B;

VI) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) realizado nos 3 últimos anos;

VII) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60%, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

VIII) *Os alunos selecionados, nos exames de seleção de que tratam este Edital, poderão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado ou Doutorado do PPGE.*

IX) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

m) *Currículo Lattes* apresentado no formato PDF obtido da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site www.lattes.cnpq.br. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no sistema de inscrição on line.

n) Ficha de pontuação do currículo (conforme Anexo III [mestrado] e IV [doutorado]) com os respectivos comprovantes válidos e legíveis. Os comprovantes deverão ser anexados, nos espaços específicos para cada item de pontuação do currículo, conforme disposto no Anexo III e IV. *Não serão computados pontos do Currículo sem a devida comprovação.* Não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição.

o) Pré-projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.4 deste Edital.

o.1) Para o Mestrado, o pré-projeto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto e referências), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto poderia se vincular. O pré-projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução com justificativa e relevância, problematização, objetivos, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas.

o.2) Para o Doutorado, o pré-projeto, deverá ser apresentado em até 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto e referências), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o número de inscrição do candidato. O projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas.

o.3) Não serão disponibilizados modelos para os pré-projetos de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo podendo o candidato ser alocado em projetos estruturantes do Programa após a sua aprovação. As propostas de projeto **NÃO** devem conter o nome ou qualquer outra identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.

3.2. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais para sua participação neste concurso.

3.4 Após a inscrição, o candidato será identificado apenas pelo número emitido quando do preenchimento da solicitação de inscrição on line, que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do Processo seletivo.

3.5 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Não serão permitidos o acréscimo e a alteração da documentação após o encerramento das inscrições.

3.6 O resultado da homologação das inscrições do Mestrado será divulgado no **dia 21 de janeiro de 2022, e do Doutorado no dia 21 de março de 2022**, no site do Programa Pós-Graduação.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato, **ESTRITAMENTE CONFORME MODELO DO ANEXO VI**. O recurso deverá ser escrito, datado, assinado e digitalizado pelo candidato. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 23h e 59 minutos do último dia do prazo para recurso.

3.8 No caso de aprovação do candidato, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato para o registro acadêmico.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora será constituída por quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes, todos com título de Doutorado, nomeados pelo Colegiado do Programa. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

Para a realização das etapas de seleção, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora até a divulgação do resultado final. No caso de identificação pelo candidato em qualquer fase do processo seletivo, que rege este edital poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

5.1 Mestrado: A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 04 de fevereiro de 2022**, no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas a Formação (0 até 20 pontos); Produção intelectual (0 até 30 pontos); Participação em Pesquisa (0 até 30 pontos); e Experiência profissional e de Docência (0 até 20 pontos); observando-se os comprovantes postados no sistema de inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no **Anexo III** deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo III) deverá ser preenchida e anexada no sistema de inscrição. Deverão ser anexados em cada espaço específico do sistema, as cópias dos respectivos comprovantes do currículo devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo III);
- b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;
- c) Ao preencher, o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;
- d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos devem estar digitalizados de modo legível, não sendo aceito fotos mesmo que salva em PDF;
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo o fator de impacto nas bases indexadoras Scopus, Web of Science e CUIDEN, considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES.

- f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).
- g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).
- h) Relatórios técnicos e demais produções técnicas ou tecnológicas deverão conter os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (catálogos, manuais, protocolos, material didático-instrucional) com a devida referência, registro e fonte.
- i) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);
- j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, com data de validade até 12 meses, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.
- k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses.
- l) Todos os documentos devem ser anexados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III em formato PDF.
- m) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;
- n) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- o) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;
- p) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral com uma ou mais questões elaboradas com base na bibliografia indicada segundo Linhas de Pesquisa, no Anexo V deste Edital (50 pontos). O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado. Esta etapa ocorrerá no **período de 14 a 22 de fevereiro de 2022**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **11 de fevereiro de 2022**, ocorrerá por meio de Plataforma virtual RNP ou Microsoft Teams e será gravada. O link e informações sobre o acesso à sala de avaliação, serão divulgados para os candidatos aprovados, em até 48 horas antes da data das provas, pela Secretaria do Programa. Estas informações serão disponibilizadas tanto no site do programa quanto por e-mail individual aos candidatos.

a) Para **análise do pré-projeto de pesquisa** serão consideradas a Linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 até 10 pontos); Definição do objeto de pesquisa, problematização e justificativa (0 até 30 pontos); Relevância e potencial de impacto do projeto (0 até 10 pontos).

b) A **arguição oral** avaliará os seguintes aspectos: Domínio, clareza, objetividade na discussão das perguntas realizadas pela Banca (0 até 15 pontos); Argumentação construída, com consistência teórica e sequência lógica das ideias (0 até 25 pontos) e a observância da linguagem técnico-científica e uso correto da língua. (0 até 10 pontos).

c) Para a realização da arguição, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato será desclassificado.

5.1.3 O Resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.2 Doutorado: A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória.

5.2.1 Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **28 de março a 06 de abril de 2022**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 06 de abril de 2022**, no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas Produção Científica (0 até 40 pontos), Experiência em pesquisa (0 até 30 pontos), Experiência em Docência (0 até 15 pontos) e Experiência profissional (0 até 15 pontos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo IV) deverá ser preenchida e anexada no sistema de inscrição. As cópias dos respectivos comprovantes do currículo, devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo IV) também deverão ser anexados no sistema de inscrição.

b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;

c) Ao preencher, o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;

d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos devem estar digitalizados de modo legível, não sendo aceitas fotos mesmo que salva em PDF;

e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo o fator de impacto nas bases indexadoras Scopus, Web of Science e CUIDEN, considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES.

f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara

identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

h) Relatórios técnicos e demais produções técnicas ou tecnológicas deverão conter os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (catálogos, manuais, protocolos, material didático-instrucional) com a devida referência, registro e fonte.

i) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);

j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, com data de validade até 12 meses, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelas instituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia do comprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses.

l) Todos os documentos devem ser anexados **ESTRITAMENTE** conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo IV em formato PDF.

m) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;

n) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;

o) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;

p) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado, nesta etapa, o candidato deverá alcançar somatório igual ou superior a 70 pontos. Esta etapa ocorrerá no **período de 18 a 29 de abril de 2022**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **13 de abril de 2022**, ocorrerá por meio de Plataforma virtual RNP ou Microsoft Teams e será gravada. O link e informações sobre o acesso à sala de avaliação serão divulgados para os candidatos aprovados, em até 48 horas antes da data das provas, pela Secretaria do Programa. Estas informações serão disponibilizadas tanto no site do programa quanto por e-mail individual aos candidatos. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos nesta etapa será reprovado.

a) Para **análise do projeto de pesquisa** serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 a 5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (0 a 20 pontos), adequação metodológica (0 a 20 pontos), relevância, potencial de impacto e viabilidade para término em, no máximo, 48 meses (0 a 5 pontos).

b) A **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* avaliará os seguintes aspectos:

a) Domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (0 a 30 pontos); b) Clareza e objetividade na argumentação (0 a 10 pontos); c) Experiência considerando a área de interesse e coerência com a Linha de Pesquisa que foi escolhida pelo candidato na inscrição (0 a 10 pontos).

c) Para a realização da arguição, o candidato se responsabilizará por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato será desclassificado.

5.2.3 O Resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

5.3 A não realização de qualquer etapa dos processos de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado dessa etapa. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos específicos de contestação e as devidas justificativas, redigido **ESTRITAMENTE** conforme modelo do Anexo VI. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1. No Mestrado, a nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas duas etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital. No Doutorado, a nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

6.3 Para o desempate de candidatos no **Mestrado**, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *currículo*; 2) maior nota na avaliação do pré-projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho. Para o desempate de candidatos no **Doutorado**, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de interesse. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os

candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **23 de fevereiro de 2022 (Mestrado)** e no dia **02 de maio de 2022 (Doutorado)**.

6.8 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos de contestação e as suas justificativas, redigido conforme modelo do Anexo VI, datado, assinado e digitalizado pelo candidato ou seu representante legal. Neste caso, deverá acompanhar a documentação, em arquivo único, a procuração simples nomeando o representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. O resultado dos recursos será encaminhado diretamente aos interessados.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 Após os 10 (dez) dias do recurso final o candidato “reprovado”, ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas ou aquele com indeferimento da inscrição terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 08 a 10 de março de 2022 (para o Mestrado)** e no **período de 17 a 20 de maio de 2022 (para o Doutorado)**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **11/03/2022 (Mestrado)** e até o dia **24/05/2022 (Doutorado)**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, **até o dia 10/03/2022 (Mestrado)** e **até o dia 23/05/2022 (Doutorado)**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para a língua portuguesa do diploma de graduação, exceto aqueles emitidos

em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar, **até o dia 10/03/2022 para o Mestrado e até o dia 23/05/2022 para o Doutorado**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Mestrado	Doutorado
Inscrição	19/12/21 a 19/01/22	24/01 a 15/03/22
Resultado das homologações das Inscrições	21/01/2022	21/03/2022
Recebimento dos Recursos da homologação das inscrições	24 e 25/01/2022	22 e 23/03/2022
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	31/01 a 04/02/22	28/03 a 06/04/22
Resultado da 1ª Etapa	04/02/2022	06/04/22
Prazo Recurso 1ª Etapa	07 e 08/02/22	07 e 08/04/22
Resultado análise dos recursos 1ª Etapa e divulgação das informações de acesso à 2ª etapa	11/02/22	13/04/22
2ª Etapa - Pré-projeto e Arguição	14 a 22/02/22	18 a 29/04/22
Divulgação do resultado final preliminar	23/02/22	02/05/22
Prazo Recurso 2ª etapa e Resultado final	24/02 a 06/03/22	03/05 a 12/05/22
Divulgação do Resultado Final	07/03/2022	16/05/22

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Profa. Kênia Lara da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

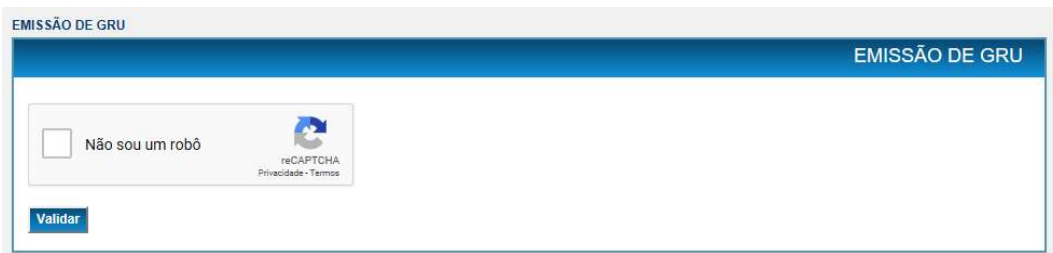
ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

1º. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOul>

2º. Prosseguir com a verificação:



3º. Preencher com seus dados e demais informações:

“Código de Recolhimento da Unidade”: DEIXAR 00

“Instruções”: Especificar o objeto do pedido: “Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem – 1/2022”

“CPF/CNPJ” e “Nome do Contribuinte”: CPF e nome do candidato

“Competência”: Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.

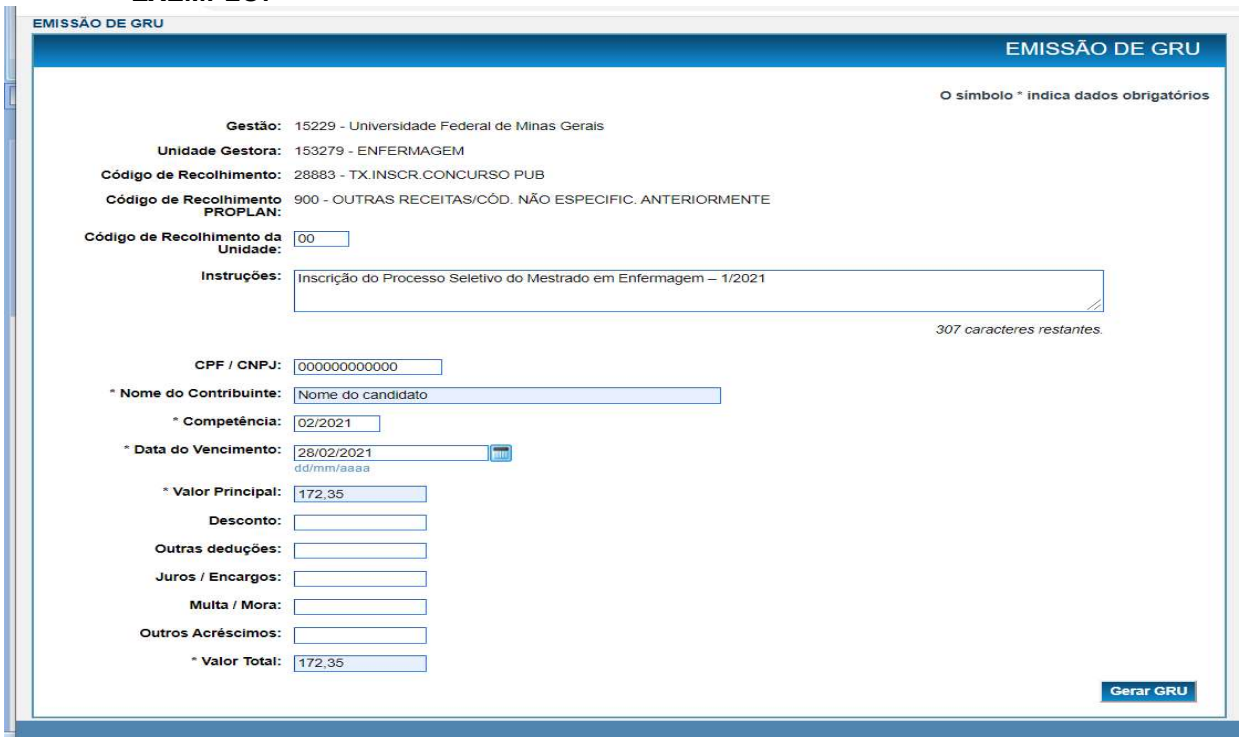
“Data do Vencimento”: Inserir a data que fará o pagamento ou data final da inscrição.

“Valor principal”: R\$ 172,35

“Desconto”, “Outras deduções”, “Juros/Encargos”, “Multa/Mora” e “Outros Acréscimos”:
DEIXAR EM BRANCO

“Valor total”: R\$ 172,35

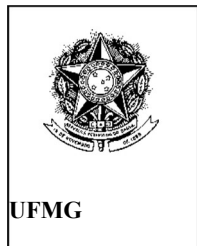
EXEMPLO:



4º. Após preencher, clicar em “Gerar GRU”. Será emitido um boleto que deve ser pago pelo candidato.

5º. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser postado juntamente com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de agendamento!

ANEXO II



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros

Eu _____ candidato(a) no

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,

nível mestrado doutorado, detentor(a) do documento de Identidade nº

_____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso na

Universidade Federal de Minas Gerais que sou NEGRO: PRETO

PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o candidato seja aprovado.

ANEXO III – Ficha de pontuação do currículo Mestrado

ITENS	VALOR MÁXIMO	Pontuação	Identificação dos itens
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - (0 até 20 pontos)	20		
1. <i>Curso de Especialização/Residência concluído: 12 pts</i>	12		
2. <i>Participação em cursos com carga horária ≥ 16h ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 5 cursos/ disciplina</i>	10		
3. <i>Participação em eventos/cursos com carga horária < 16 h: 1 pt/evento/curso - máximo 5</i>	05		
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de 2017) – (0 até 30 pontos)	30		
1. <i>Apresentação de trabalhos em eventos - máximo 03 trabalhos</i>			
a) <i>Eventos nacionais e internacionais: Pôster = 3 pts; Oral = 5 pts –</i>	15		
b) <i>Eventos locais e regionais: Poster = 1,5 pts; Oral: 2,5 pts</i>	7,5		
2. <i>Trabalhos publicados</i>	09		
a) <i>Relatórios técnicos/produção técnica: 3 pts/trabalho - máximo 03 trabalhos</i>			
b) <i>Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 5 pts/ trabalho – máximo 03 trabalhos/resumos</i>	15		
c) <i>Resumo simples: 2 pts - máximo 05 resumos</i>	10		
d) <i>Artigos publicados/aceitos em periódicos:</i> Qualis A1 = 30 pts Qualis A2 = 25 pts; Qualis B1 = 20 pts; Qualis B2 = 15 pts; Qualis B3 = 10 pts (máximo 1 artigo)	30		
e) <i>Livros como organizador: 20 pts</i>	20		
f) <i>Capítulo de livro = 10 pts/capítulo – máximo 02</i>	20		
III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA – (0 até 30 pontos)	30		
1. <i>Participação em projetos de pesquisa concluídos (máx. 3 projetos): até 6 meses = 3 pts; 6 meses a 1 ano = 6 pts; 1 ano a 1 ano e 6 meses = 12 pts; > 1 ano e 6 meses = 15 pts</i>	15		
2. <i>Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 4 pts; de 6 meses a 1 ano = 7 pts; acima de 1 ano = 10 pts</i>	10		
3. <i>Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: de 6 meses a 1 ano = 2,5 pts; acima de 1 ano = 05 pts</i>	05		
4. <i>Atuação como bolsista de iniciação científica ou bolsista de Apoio técnico à pesquisa: de 6 meses a 1 ano = 7 pts; acima de 1 ano = 15 pts</i>	15		
5. <i>Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas, Voluntário de pesquisa ou extensão: 1 semestre = 3 pts; 2 semestres = 5 pts; > 2 semestres = 7 pontos</i>	15		
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE DOCÊNCIA – (0 até 20 pontos)	20		
1. <i>Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício)</i>	15		
- <i>Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts.</i>			
- <i>Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pts</i>			
- <i>Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts</i>			
2. <i>Experiência profissional na Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício)</i>	15		
- <i>Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 7 pts</i>			
- <i>Graduação: até 1 ano = 3 pts; de 13 meses a 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pontos</i>			
- <i>Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações</i>			
- <i>Outras atividades de ensino (supervisor de estágio, preceptor, afins): 1 pt/atividade – máximo 5 atividades</i>			
- <i>Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação: 2 pts/orientação (máximo de 3) [co-orientação: considerar ½]</i>			
- <i>Participação em bancas acadêmicas (últimos 5 anos): 1 pt/banca – máximo de 5 bancas como membro titular</i>			
3. <i>Outras experiências profissionais</i> Assessorias, Comissões, Consultorias = 2 pts Prêmios e distinções: 1 pt/prêmio Atividade profissional voluntária: de 6 meses a 1 ano = 1 pt; > 01 ano = 3 pts	5		
TOTAL	100		

ANEXO IV – Ficha de pontuação do currículo Doutorado

ITENS:	VALOR MÁX	Pontuação	Identificação dos itens no currículo
A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS – A PARTIR DE 2016) – (0 até 40 pontos)	40		
1. Trabalhos publicados:			
a) Artigos em periódicos - Qualis A1: 30 pts/artigo Qualis A2: 25 pts/artigo Qualis B1: 20 pts/artigo Qualis B2: 15 pts/artigo	40		
b) Trabalhos completos em formato de artigos publicados em anais de eventos (05 pts/trabalho - até 03 artigos)	15		
c) Resumo expandido em anais de eventos nacionais e internacionais (03 pts/resumo - até 03 resumos)	09		
d) Resumo simples em anais de eventos (1 pt./resumo - máximo 5 pts)	05		
e) Livros (com Conselho Editorial e ISBN) – autoria ou organização (15 pts/ livro - até 2 livros)	30		
f) Capítulos de livros (Com conselho editorial e ISBN – 05 pts/cap. - até 3 capítulos)	15		
2. a) Apresentação de trabalhos (até 5 trabalhos) Em eventos: local e regional (0,5 pt); nacional (01 pt); internacional (02 pts)	10		
2. b) Palestrante em eventos (até 3 eventos) - locais ou regionais - 02 pts; nacional ou internacional - 04 pts	12		
B– EXPERIÊNCIA EM PESQUISA (0 até 30 pontos)	30		
Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPq: de 6 meses até 1 ano = 3 pts ; de 1 a 2 anos= 05 pts; acima de 2 anos= 8 pts	08		
Participação em projetos de pesquisa em andamento (máx. 3 projetos): de 6 meses a 1 ano = 3pts; acima de 1 ano = 5 pts	15		
Participação em projetos de pesquisa concluído nos últimos 5 anos (máx. 3 projetos): de 6 meses a 1 ano = 3pts; acima de 1 ano = 5 pts	15		
Atuação como Bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico: de 6 meses a 1 ano= 05 pts; acima de 1 ano = 10 pts	10		
Atuação como bolsista de Iniciação Científica: de 6 meses a 1 ano = 3 pts; acima de 1 ano = 6 pts	06		
Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas, Voluntário de pesquisa ou extensão: de 6 meses a 1 ano = 1,5 pts; acima de 1 ano = 3 pts	03		
C - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (0 até 15 pontos)	15		
Nível médio - de 06 meses até 02 anos: 03 pontos e ≥ 02 anos: 05 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	05		
Nível superior – de 6 meses até 2 anos: 5 pontos e ≥ 02 anos: 10 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício)	10		
Orientação Acadêmica (últimos 5 anos) – Graduação (0,5 pt); Pós-Graduação (01 pt) – máximo 05 orientações	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão (últimos 5 anos): Graduação e Pós-Graduação (01pt /banca) - máximo 05 bancas	05		
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (0 até 15 pontos)	15		
Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício): De 6 meses até 2 anos – 5 pts e ≥ 2 anos = 10 pts	15		
Coordenação\chefia em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício): ≥ 1 ano = 5 pts			
Outras experiências (consultoria, docente/ministrante de cursos de capacitação ≥ 15h; e afins) = 2 pts – máximo de 05 atividades			
TOTAL	100		

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A ARGUIÇÃO ORAL DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Linha de Pesquisa: CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Acosta AS, Barbosa SFF, Sasso GTMD. Nursing research priorities in critical care in Brazil: Delphi Study. Rev. Latino-Am. Enfermagem [Internet]. 2020 [cited 2020 Dec 28] ; 28: e3370. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692020000100412&lng=en.
- 2) Fernandez M, Lotta H, Passos H, Cavalcanti, Corrêa MG. Condições de trabalho e percepções de profissionais de enfermagem que atuam no enfrentamento à covid-19 no Brasil. Saúde Soc. São Paulo, v.30, n.4, e201011, 2021. DOI 10.1590/S0104-12902021201011
- 3) Fonseca-Teixeira SA, Parreira P, Mônico L, Salgueiro-Oliveira A, Amado JC. Referral to the national network of integrated care: the nurses' perception. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2020;28:e3372. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1518-8345.3800.3372>
- 4) Rodrigues, JLSQ; Portela, MC; Malik, AM. Agenda for patient-centered care research in Brazil. Ciênc. saúde coletiva, v. 24, n.1, Rio de Janeiro, nov. 2019 Epub Oct 28, 2019. <https://doi.org/10.1590/1413-812320182411.04182018>
- 5) Silva IR, Leite JL, Trevizan MA, Costa Mendes IA, Privado da Silva T, de Sá Basílio Lins SM. Aprender pela pesquisa: do ensino da ciência ao campo assistencial da enfermagem. Escola Anna Nery Revista de Enfermagem; 2017; 21 (4):1-8.

Linha de Pesquisa: GESTÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Allen D, Purkis ME, Rafferty AM, Obstfelder A. Integrating preparation for care trajectory management into nurse education: Competencies and pedagogical strategies. Nurs Inq. 2019;26:e12289. <https://doi.org/10.1111/nin.12289>
- 2) Dahlke S, Hunter KF, Reshef Kalogirou M, Negrin K, Fox M, Wagg A. Perspectives about Interprofessional Collaboration and Patient-Centered Care. *Canadian Journal on Aging*. [Online] Cambridge University Press; 2020; 39 (3): 443–455. Disponível em: doi: 10.1017 / S0714980819000539
- 3) Meneses, AS; Cunha, ICKO. Evidence on Nursing Administration Epistemology. Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2020, v. 73, n. Suppl 5 [Acessado 8 Dezembro 2021] , e20190275. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0275>>.
- 4) Moraes, MCS et al. Liderança coaching na enfermagem e sua influência na satisfação profissional e segurança do paciente. Revista da Escola de Enfermagem da USP [online]. 2021, v. 55 [Acessado 8 Dezembro 2021] , e03779. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2020042103779>>.
- 5) Ximenes Neto FRG et al. Reflexões sobre a formação em Enfermagem no Brasil a partir da regulamentação do Sistema Único de Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(1):37-46, 2020. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020251.27702019>

Linha de Pesquisa: SAÚDE COLETIVA

- 1) Brizzi A, Whittaker C, Servo LMS et al. Factors driving extensive spatial and temporal fluctuations in COVID-19 fatality rates in Brazilian hospitals. Imperial College London (06-10-2021), doi <https://doi.org/10.25561/91875>.
- 2) Georges CB. Ensuring health equity during the COVID-19 pandemic: the role of public health infrastructure. Rev Panam Salud Publica 44, 2020 Acesso <https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/2020.v44/e70/en>
- 3) Nguyen, Long et al. Risk of COVID-19 among front-line health-care workers and the general community: a prospective cohort study, volume 5, issue 9, e475-e483, september 01, 2020. DOI:[https://doi.org/10.1016/S2468-2667\(20\)30164-X](https://doi.org/10.1016/S2468-2667(20)30164-X)
- 4) Passos, VMA et al. Maior mortalidade durante a pandemia de COVID-19 em áreas socialmente vulneráveis em Belo Horizonte: implicações para a priorização da vacinação. *Revista Brasileira de Epidemiologia* [online]. 2021, v. 24 [Acessado 7 Dezembro 2021] , e210025. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-549720210025>>. Epub 30 Jun 2021. ISSN 1980-5497. <https://doi.org/10.1590/1980-549720210025>.
- 5) Souza LEPF, Paim JS, Teixeira CF, Bahia L, Guimarães R, Almeida-Filho N et al . Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. *Ciênc. saúde coletiva* [Internet]. 2019 Aug [cited 2020 Dec 16] ; 24(8): 2783-2792. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019000802783&lng=en.

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Homologação das inscrições
- () 1ª etapa: Análise do Currículo.
- () Apresentação do projeto
- () Arguição oral temas específicos - Mestrado

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito (a) no CPF nº. __, venho por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Examinadora _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são (DETALHAR PONTO A PONTO QUE SERÁ CONTESTADO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA PARA CONTESTAÇÃO):

Belo Horizonte, data

Assinatura do Candidato

